



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO

PROCESSO Nº 084/2021.

DISPENSA Nº043/2021.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 17.747.957/0001-07, situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, em Oliveira Fortes – Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.791.585/0001-07, sediada na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Carlos Henrique do Nascimento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-13.590.805, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.343.946-66, residente e domiciliado na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para transporte de alunos do Distrito do Campestre II, município de Oliveira Fortes/MG, conforme proposta apresentada pela Contratada, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

Item	Descrição da linha	Km Dia	Total Km	Capacidade do Veículo	Valor/km
01	Saindo do Campestre II às 06:30hs até Correia de Almeida e retornando para o Campestre II às 11:30hs	20	1500	50 Lugares	R\$12,00
02	Saindo do Campestre II às 6:30 hs até a Jacuba casa do Francisco e retornando 6:55hs, saindo às 11:00hs e retornando às 11:25 hs.	17,5	837,5	12 Lugares	R\$8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a importância de R\$24.700,00(vinte e quatro mil, e setecentos reais), a ser pago de acordo com a prestação dos serviços.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a prestação dos serviços, mediante a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As condições de execução dos serviços objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº84/2021, Dispensa nº 43/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 18 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 26.791.585/0001-07

Testemunhas

Nome: _____ CPF- _____
Nome: _____ CPF- _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.083/2021

PROCESSO Nº. 084/2021

DISPENSA Nº.043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 26.791.585/0001-07

Objeto: contratação de empresa especializada para transporte de alunos do Distrito do Campestre II, município de Oliveira Fortes/MG

Do valor: R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)

Da Vigência: 18 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 18 de Novembro de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregada de Publicação